



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

shj **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 18 / 2006.**

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo n° <u>1132-A</u>
22 MAI 2006
Livro <u>010</u> Fls <u>185</u>

Autoriza a Mesa Diretora a conceder reposição dos subsídios dos Senhores Vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piraí, autorizada a conceder aos Senhores Vereadores reposição em seus subsídios em 10% (dez por cento), mesmo percentual concedido aos Servidores Municipais, a partir de 1º de maio de 2005, conforme dispõe o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

§ 1º - Autoriza, ainda, a Mesa Diretora a calcular a importância devida a partir de 1º de maio de 2005 a 30 de abril de 2006, que será paga aos Vereadores, de acordo com a disponibilidade financeira de caixa.

Art. 2º - A reposição do subsídio dos Vereadores, autorizada através da Resolução n° 455/2006, de 16 de maio de 2006, será calculada sobre o subsídio vigente a partir de 1º de maio de 2005.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

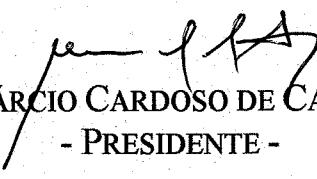


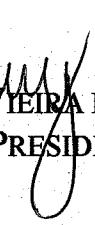
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUSTIFICATIVA: Com a apresentação da presente proposição, está se corrigindo um lapso ocorrido quando da aplicação do percentual do aumento da remuneração dos servidores municipais quando deveria ter ocorrido a reposição proposta, nos subsídios dos Senhores Vereadores, conforme autoriza o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Pelos motivos aqui explanados, se justifica também, o cálculo para pagamento das importâncias devidas em atraso.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 22 de maio de 2006.


MÁRCIO CARDOSO DE CASTRO
- PRESIDENTE -


WILDEN VIEIRA DA SILVA
- VICE-PRESIDENTE -


DIEGO DE FREITAS DIAS
- 1º SECRETÁRIO -